Lei 961 de 31 de maio de 2022

Dispõe sobre alteração da Lei n° 939 de 13 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 5° da Lei Municipal n° 939 de 13 de dezembro de 2021 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5° Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a:***

I – ***Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.***

II – Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, nos termos do §8° do art. 165 da Constituição Federal.

§1° Poderá o Chefe do Poder Executivo inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Amparo do Serra, 31 de maio de 2022.

JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO:30035597615
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BARBOSA COUTO:30035597615
Dados: 2022.05.31 13:30:55 -03'00'

José Eduardo Barbosa Couto
Prefeito Municipal